

PORTARIA Nº 18.218 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4935 datada de 29 de julho de 2015, formulada por Oswaldo Cavalliere, na qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Oswaldo Cavalliere**, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.696 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8311-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 23/04/1996 a 22/04/2001 (1ª, 2ª e 3ª etapa/mês), **com descanso no período de 02/09/2015 a 30/11/2015**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

